



PARECER 85/2022

Processo Administrativo nº 10/2022

OBJETO: “Aquisição de veículo tipo SUV para utilização da Câmara Municipal de Joanópolis”.

A fase interna da licitação já foi objeto de análise por esta Procuradoria nos pareceres nº 55/2022 (fls. 35-36) e nº 66/2022 (fls. 69-70). Portanto, trata-se da análise da fase externa da licitação.

Da Fase Externa

O pregão eletrônico foi realizado no “Portal de Compras Públicas”, do qual se deu ampla publicidade, seja por aviso no site oficial da Câmara Municipal, seja por publicação de extrato em jornal diário de grande circulação (“O Estado de São Paulo”, aos 15/09/2022), portanto em conformidade com o art. 54 da Lei 14.133/21.

Foi dado amplo prazo para o recebimento das propostas e realizada alteração do edital para ampliar a competitividade do certame, facilitando a forma de entrega do bem. Ao final se obteve três propostas,



sendo que duas empresas ofertaram automóvel da marca Citroen, enquanto uma terceira ofertou um veículo de marca FIAT.

Houve competição direta entre as três proponentes, consagrando-se vencedora na fase de julgamento a empresa ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, com sede em Ribeirão Preto, pelo valor de R\$ 105.000,00, para o automóvel Citroen Cactus C4 Feel Business – carro que tem valor de tabela superior ao ofertado.

Passou-se à fase de análise da habilitação da ofertante da melhor proposta, que apresentou todos os documentos exigidos pelo edital, portanto consagrando-se vencedora do certame.

Observe-se que não houve a interposição de nenhum recurso por qualquer das participantes.

No mais, observa-se que a minuta do contrato se encontra redigida de acordo com a boa técnica e com as disposições do edital e termo de referência.

Considerações Gerais

Ante o exposto, observa-se que o procedimento licitatório ocorreu dentro dos parâmetros legais, se encontrando em plena conformidade com os princípios do Art. 11 da Lei 14.133/21.

Foi observado um procedimento que garantiu ampla publicidade e isonomia, obtendo-se um preço final para o automóvel licitado condizente com os preços habituais dos veículos ofertados para os particulares, no mercado.

Por outro lado, não se visualiza qualquer inconformidade formal digna de destaque, observando-se ainda se tratar do primeiro pregão eletrônico realizado pelo Poder Legislativo deste Município.



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis



Em suma, opina a Procuradoria do Legislativo pela regularidade do procedimento licitatório, adjudicando-se o objeto à empresa ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA e homologando-se a licitação.

Este é o parecer,

Joanópolis, 10 de outubro de 2022.

Fernando Pivi de Almeida

Procurador Legislativo